



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 030/98

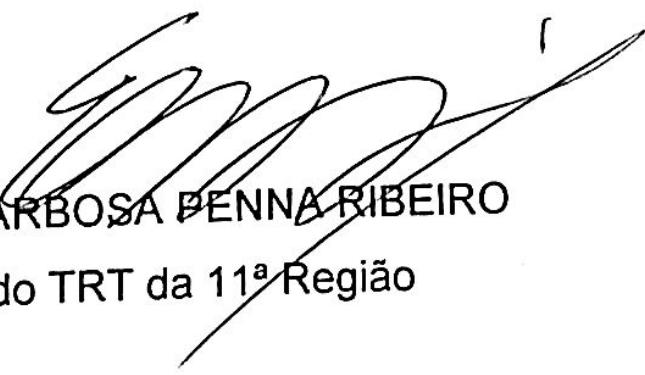
**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT N° MA-56/90, por unanimidade de votos, resolveu:  
**DEFERIR** o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, relativas ao exercício de 1997 com as de 1998, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 03 de março de 1998.

*Análucia Lima*  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
**Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região